



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SECULT N° 001/2019

Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva para o cargo de MÚSICO DE ORQUESTRA, criado pela Lei Complementar n° 310, de 03.01.2005, para atuação na Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo - OSES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei n° 3043/1975, faz saber que realizará Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço em caráter temporário para preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para o cargo de Músico de Orquestra da Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo – OSES – com base na Lei Complementar n° 809/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25.09.2015 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O presente processo de seleção de candidatos em regime de designação temporária visa à contratação, bem como à formação de cadastro de reserva, para o cargo de **MÚSICO DE ORQUESTRA**, para atuação na Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo – OSES.

1.2 – Compreendem-se como processo de seleção as etapas de: inscrição, prova prática, classificação e chamada para contratação, nos termos deste Edital.

1.3 – A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT – divulgará as etapas do processo de seleção através dos sites www.selecao.es.gov.br e www.secult.es.gov.br.

2 – DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1 – O cargo, as atribuições, a jornada de trabalho, a remuneração e o quantitativo de vagas, objetos deste processo seletivo simplificado, são os seguintes:

Cargo: MÚSICO DE ORQUESTRA

Atribuições: Atuar em toda a programação da orquestra; comparecer no horário estabelecido trajando uniforme que foi designado para a apresentação ou o ensaio; manter o instrumento musical em perfeitas condições de executabilidade; acatar as ordens emanadas da direção; executar na orquestra as funções definidas na composição artística do conjunto; participar, sempre que possível, de cursos de aperfeiçoamento, e demais atribuições descritas no artigo do regimento interno da OSES, publicado no Diário Oficial no dia 10 de Outubro de 2017.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 3.332,70 (Três mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos)



3 – DAS VAGAS

3.1 – As vagas para o cargo estão distribuídas por vaga/instrumento conforme **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital.

3.2 – As vagas disponíveis para contratação são subdivididas em 35 (trinta e cinco) contratos autorizados pelo artigo 17º da Lei Complementar 809/2015 e 09 (nove) contratos autorizados pelo artigo 2º inciso VII da mesma norma, conforme processo administrativo nº 2019-6MS1L.

3.3 – O candidato aprovado no processo seletivo terá classificação por vaga/instrumento, de acordo com a opção feita no momento da inscrição, e comporá lista de classificação específica correspondente à opção escolhida.

3.4 – As vagas referentes ao cadastro de reserva serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Administração.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas no presente Edital.

4.2 – As inscrições serão realizadas somente por meio de formulário próprio, disponibilizado nos sites www.selecao.es.gov.br e www.secult.es.gov.br.

4.3 – O formulário ao qual se refere o item anterior deverá ser impresso, preenchido e entregue pessoalmente na sede da SECULT, no endereço: Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51, CEP 29.050-380, Enseada do Suá, Vitória - ES no período de **10/12/2019 a 20/12/2019, no horário de 09h às 18h**, ou ser preenchido e enviado no formato de arquivo PDF via internet, através do e-mail sinfonica@secult.es.gov.br no período de **10/12/2019 até as 18h do dia 20/12/2019**.

4.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais via fax, correio ou fora do prazo estabelecido no item 4.3.

4.5 – São requisitos para a inscrição:

I – Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II – Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.

4.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade e/ou RNE, endereço residencial completo, telefone, e-mail e para qual vaga/instrumento pretende concorrer, conforme formulário constante no **Anexo II deste Edital**.

4.6 – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo seletivo.

4.7 – A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



4.8 – Será permitida somente uma inscrição por candidato.

5 – DA PROVA PRÁTICA

5.1 – A etapa da prova prática consistirá em 02 (duas) provas de execução instrumental, de caráter eliminatório e classificatório, que objetivarão avaliar o nível de interpretação, musicalidade, conhecimento e domínio das técnicas específicas do instrumento com o qual o candidato concorre à vaga.

5.2 – Compõem a etapa as seguintes provas, conforme Anexo III deste Edital:

1ª Prova - Confronto: consiste na execução de peça determinada no programa constante no Anexo III deste Edital.

2ª Prova - Excertos Orquestrais: consiste na execução de trechos de obras orquestrais determinados no programa constante no Anexo III deste Edital.

5.3 – Todas as Provas serão realizadas sem o acompanhamento do piano ou de qualquer outro instrumento.

5.4 – Os candidatos terão que se apresentar munidos dos seus instrumentos para a realização das provas previstas neste Edital, exceto os instrumentos de percussão, harpa e contrabaixos.

5.5 – A etapa da prova prática será realizada no período de **07/01/2020 a 10/01/2020** no seguinte endereço: R. Tupinambás, 240, Jardim da Penha, Vitória - ES – Teatro do SESI, a partir das 8h da manhã.

5.6 – O cronograma contendo as datas das provas de cada instrumento consta no anexo IV deste edital.

5.7 – O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de um documento oficial de identidade com foto.

5.8 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinados.

5.9 – Nas provas, os candidatos se apresentarão atrás de um biombo, de maneira a não serem identificados pela banca examinadora.

5.10 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que for surpreendido, em ato flagrante, tentando identificar-se para a banca examinadora, seja com sons, passos, ou performance fora da peça executada, durante a realização das provas.

5.11 – A ordem de realização das provas para cada candidato será feita mediante um sorteio realizado pouco antes do início das audições.

5.12 – Os candidatos serão identificados através dos números obtidos nesse sorteio.



5.13 – Após o sorteio, aparelhos de telefone celular, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, caneta eletrônica, ou quaisquer aparelhos eletrônicos e similares dos candidatos serão recolhidos, sendo devolvidos apenas após a realização da prova, sob pena de eliminação.

5.14 – As provas poderão ser interrompidas, a qualquer momento, a critério da banca examinadora.

5.15 – Não será permitido ao candidato assistir às provas de seus concorrentes.

5.16 – Para assistir às provas práticas, o público interessado deverá se apresentar ao local de aplicação das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para seu início, portando documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

5.17 – Será permitido o acesso de pessoas do público de acordo com a disponibilidade de cadeiras na sala de prova. O público ingressará na sala para a assistência até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

5.18 – O público não poderá se ausentar da sala de prova durante a sessão individual da apresentação de um candidato. Caso opte por sair do local de aplicação das provas, entre a apresentação de um candidato e outro, o público não poderá retornar.

5.19 – Ao optar por se retirar da sala, no encerramento de uma apresentação, o público não poderá permanecer no local de aplicação das provas.

5.20 – Não será permitido o acesso, à sala de prova, de pessoas do público assistente portando telefone celular, fone de ouvido, agenda eletrônica, calculadora eletrônica, notebook, palmtop, tablet, MP3 ou superiores, rádio, receptor, gravador, caneta eletrônica, walkman, relógio com calculadora, ou quaisquer aparelhos eletrônicos e similares.

5.21 – Durante a prova, na sala de prova, não serão permitidas a comunicação de pessoas do público assistente, entre si ou com candidato, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

5.22 – O público assistente deverá observar, ainda, as demais instruções da organização do processo seletivo no local de aplicação das provas.

5.23 – Em caso de inobservância das condições previstas neste Edital, bem como na hipótese de eventual prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, organização do processo seletivo reserva-se o direito de impedir o acesso ou a permanência do público assistente.

5.24 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato que durante a realização da prova portar-se de forma inadequada com quaisquer dos examinadores, auxiliares credenciados, autoridades presentes ou demais candidatos ou que retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização.

5.25 – A nota do candidato, referente à prova prática, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores na prova correspondente.

5.26 – Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada prova.



5.27 – Será considerado inabilitado e, automaticamente, eliminado do processo de seleção o candidato que obtiver a média menor que 80 (oitenta) em qualquer uma das provas.

5.28 – O candidato será mensurado em sua habilidade e seu conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes itens e a respectiva pontuação máxima:

I – Técnica Instrumental (25 pontos);

II – Afinação (25 pontos);

III – Expressão musical (25 pontos);

IV – Precisão rítmica (25 pontos);

5.29 – A **NOTA FINAL** do candidato corresponderá ao somatório dos pontos atribuídos por todos os avaliadores, dividido pelo número destes.

5.30 – Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver **NOTA FINAL** igual ou superior a 80 (oitenta).

5.31 – Nenhum resultado será fornecido por telefone.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A listagem de classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e disponibilizada nos sites www.selecao.es.gov.br e www.secult.es.gov.br.

6.2 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – candidato com maior pontuação em técnica instrumental.

II – candidato com maior pontuação em afinação.

III – candidato com maior pontuação em expressão musical.

IV – candidato com maior precisão rítmica.

V – candidato com maior idade.

6.3 – Os pedidos de recurso do resultado de classificação deverão ser dirigidos à direção da OSES e entregues pessoalmente na sede da SECULT, situada à Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51, CEP 29.050-380, Enseada do Suá, Vitória - ES, das 9h às 18h, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação da classificação.

6.4 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, estabelecido desde já que recursos inconsistentes, intempestivos ou desrespeitosos serão preliminarmente indeferidos.

6.5 – Todos os recursos serão analisados pela comissão da banca examinadora e seus resultados estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.6 – Não serão aceitos recursos via fax ou via correio ou enviados após o período estabelecido no item 6.3 deste Edital.

6.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de decisão de recurso.



7 – DA CHAMADA PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Temporário pela SECULT e pelo profissional contratado, segundo as regras estabelecidas na Lei Complementar 809/2015.

7.2 – A desistência ou o não comparecimento do candidato na data estipulada para assinatura do contrato implicará a sua **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA**.

7.3 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou do original para conferência e autenticação da cópia dos seguintes documentos:

- I** – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
- II** – Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- III** – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- IV** – PIS/PASEP (se possuir);
- V** – Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- VI** – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- VII** – Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- IX** – Atestado de médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional.
- X** – Declaração de não acumulação de cargo público fora das hipóteses prescritas no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.

8 – DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

8.1 – A cessação do Contrato Temporário, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a)** ao cessar o motivo da contratação;
- b)** por iniciativa do contratado;
- c)** por conveniência da Administração;
- d)** quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e)** quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos, na convocação dos aprovados, simultaneamente, para os casos específicos de carência de pessoal, excluindo os casos de contratação para suprir estado emergencial temporário.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resultado final.

9.2 – O Contrato Temporário será firmado por prazo determinado conforme previsto no art. 02º inciso VII e art. 17º da Lei Complementar nº 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.



9.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Lei Complementar nº 310/2005, publicada no Diário Oficial no dia 03 de janeiro de 2005.

9.4 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

9.5 – Os casos omissos serão avaliados pela direção da OSES e levados à apreciação superior.

Vitória, 09 de dezembro de 2019.

Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo: MÚSICO DE ORQUESTRA	
INSTRUMENTO	VAGAS
Flauta	02
Oboé	02
Clarinete	02
Fagote	03
Trompas	03
Trompetes	03
Tuba	01
Percussão	02
Harpa	01
Violinos	12
Violas	04
Violoncelos	05
Contrabaixos	04
TOTAL	44



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

			SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		
FICHA DE INSCRIÇÃO					
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA):					
CARGO PLEITEADO:					
INSTRUMENTO:					
CPF			DATA NASCIMENTO		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/ AV.)			Nº	Bairro	
CIDADE			UF	CEP	
TELEFONE PARA CONTATO					
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL _____ <input type="checkbox"/> CELULAR _____					
<input type="checkbox"/> OUTRO _____					
E-MAIL					
Data		Assinatura do Candidato			



**ANEXO III - PROGRAMA PROVA PRÁTICA
REPERTÓRIO A SER APRESENTADO PELOS CANDIDATOS**

INSTRUMENTO	CONFRONTO	EXCERTOS ORQUESTRAS
Flauta	Mozart: Concerto em Ré maior ou Sol Maior (1º movimento com cadência)	- Beethoven: Abertura Leonora 3 (início até o comp. 24 e do comp. 328 ao comp. 360); - Brahms: Sinfonia nº 4 em mi menor, quarto movimento (compassos 89 a 105); - Mendelssohn: Sonho de uma noite de verão, Scherzo (12 antes de P até 23 depois de Q); - Prokofiev: Pedro e o Lobo (do n.º 2 ao n.º 4).
Oboé	Mozart: Concerto em Dó maior (1º movimento com cadência)	- Ravel: Le Tombeau de Couperin (Prelúdio, do início ao n.º 9); - Brahms: Sinfonia n.º 1, primeiro movimento (5 comp. após a letra A até o comp. 33) e segundo movimento (do comp. 17 ao comp. 23); - Rossini: Abertura de La Scala di Seta (do início até o n.º 1 e anacruse do n.º 2 até o n.º 3); - Brahms: Concerto para violino, segundo movimento (do comp. 3 ao comp. 32).
Clarinete	Mozart: Concerto em Lá maior (1º movimento)	- Mendelssohn: Sonho de uma Noite de Verão, Scherzo (começo até letra B; 6 antes de F até 6 antes G; 7º depois de D até letra E); - Rimsky-Korsakov: Capriccio espagnol, primeiro movimento (da letra A até a letra C) e terceiro movimento (11 comp. após a letra K até o fim); - Brahms: Sinfonia n.º 3, segundo movimento (do início até a letra B); - Beethoven: Sinfonia nº 6 (2º movimento: comp. 7 até letra A; letra D até um comp. antes de E).
Fagote	Mozart: Concerto em Si bemol maior (1º movimento com cadência)	- Mozart: Abertura de As bodas de Fígaro (comp. 139 até comp. 171); - Beethoven: Sinfonia nº 4, quarto movimento (comp.



		<p>n.º 184 ao compasso n.º 187) e Concerto para violino, segundo movimento (anacruse do comp. 21 até o comp. 30)</p> <p>- Rimsky-Korsakov: Scheherazade, segundo movimento (comp. 5 até a letra A & da letra L até a letra M)</p> <p>- Tchaikovsky: Sinfonia n.º 4, segundo movimento (comp. 274 até o final)</p>
Trompas	Mozart: Concerto para trompa n.º 3 ou n.º 4 (1º movimento com cadência)	<p>- Beethoven: Sinfonia n.º 9, terceiro movimento (anacruse do comp. 83 ao comp. 98), parte da 4ª trompa.</p> <p>- Beethoven: Sinfonia n.º 3, terceiro movimento (anacruse do comp. 167 ao comp. 247), parte da segunda trompa.</p> <p>- Tchaikovsky: Sinfonia n.º 5, segundo movimento (anacruse do comp. 9 ao comp. 28), parte da primeira trompa.</p> <p>- R. Strauss: Till Eulenspiegel, (início até o n.º 1), parte de primeira trompa.</p>
Trompetes	Haydn: Concerto para trompete em Mi bemol maior (1º movimento com cadência)	<p>- Dvorak: Sinfonia n.º 8, primeiro movimento, (18 comp. após a letra K até 3 comp. após a letra L), parte do primeiro trompete e segundo movimento, (07 comp. antes da letra E até a letra F), parte do primeiro trompete.</p> <p>- Mussorgsky/Ravel: Quadros de uma Exposição (Promenade, início até o n.º 2)</p> <p>- Stravinsky: Petrouchka (Versão 1911), Ballerina's Dance (anacruse do quinto comp. após o n.º 69 até o n.º 70), parte do cornet 1 (piston 1).</p> <p>- Mahler: Sinfonia n.º 5, primeiro movimento (do início até 6 compassos após o n.º 1) parte do primeiro trompete.</p>
Tuba	Vaughan Williams: Concerto para tuba (1º movimento com cadência)	<p>- Wagner: Abertura de Os Mestres Cantores de Nuremberg (comp. 158 ao 188)</p>



		<ul style="list-style-type: none">- Berlioz: Hungarian March (Rakoczy) (da letra J até dois comp. após a letra L)- Strauss: Till Eulenspiegel (do n.º 37 ao n.º 38)- Tchaikovsky: Romeu e Julieta (do 9º comp. após a letra E até 4 comp. após a letra F)
Percussão	<p>Tímpanos – Richard Hochrainer: Estudo n.º 65</p> <p>Marimba – Solo de livre escolha de obra de J. S. Bach (2 ou 4 baquetas)</p>	<p>Tímpanos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Beethoven: Sinfonia n.º 9, primeiro movimento (da anacruse do comp. 17 até o comp. 69; do comp. 297 até o comp. 345; da letra R ao final); segundo movimento (da letra F até a letra H); quarto movimento (do início até o comp. 26; do comp. 849 ao final)- Brahms: Sinfonia n.º 1, primeiro movimento (do início ao comp. 29) e quarto movimento (2 antes B até C e do comp. 375 ao final) <p>Caixa clara:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prokofiev: Pedro e o Lobo (n.º 49 até dois comp. antes do n.º 51);-Rimsky-Korsakov: Sheherazade, terceiro movimento (da letra D até a letra I) e quarto movimento (da letra P até a letra R); <p>Xilofone:</p> <ul style="list-style-type: none">- Stravinsky: Petrouchka (versão 1947): (número de ensaio 80 a 91)- Gershwin: Porgy and Bess (introdução); <p>Glockenspiel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dukas: O Aprendiz de Feiticeiro (Scherzo) (do n.º 17 ao n.º 20 e do n.º 22 ao n.º 24); <p>Pratos:</p> <ul style="list-style-type: none">-Tchaikovsky: Sinfonia n.º 4, quarto movimento (comp. 273 até o final).
Harpa	Mozart: Concerto para flauta e harpa (1º movimento com cadência)	<ul style="list-style-type: none">- Ravel: Tzigane (do n.º 4 ao n.º 5);- Berlioz: Symphonie fantastique, parte de harpa 1 (Un Bal, do início até o n.º 35);- Verdi: Overture La Forza del Destino, parte de harpa 1 (da letra G até a letra H)



		e da letra N até a letra O); - Tchaikovsky: Swan Lake (Ato II cadenza, do n.º 25 ao n.º 26)
Violinos	Mozart: Concertos n.º 3, 4 ou 5 (1º movimento com cadência)	- Mozart: Sinfonia n.º 39, segundo movimento (início até o comp. 38, sem repetição) e quarto movimento (início até o comp. 41); - Beethoven: Sinfonia n.º 3, terceiro movimento (do começo até o Trio, sem repetição); - Brahms: Sinfonia n.º 4, quarto movimento (8 comp. antes da letra B até a letra D); - Schumann: Sinfonia n.º 2, Segundo movimento (início até o comp. 48 sem repetição).
Violas	Stamitz: Concerto em Ré Maior (1º movimento com cadência)	- Mozart: Sinfonia n.º 35, quarto movimento (comp. 134 a 181); - Beethoven: Sinfonia n.º 5, segundo movimento (do início até a letra C); - Brahms: Sinfonia n.º 4, quarto movimento (da letra B até a letra D) - Tchaikovsky: Sinfonia n.º 6, primeiro movimento (Allegro non troppo até comp. 62 – voz superior).
Violoncelos	Haydn: Concerto em Dó maior ou em Ré maior (1º movimento com cadência)	- Mozart: Abertura As Bodas de Fígaro (do Comp. 139 ao 171); - Beethoven: Sinfonia n.º 5, segundo movimento (do início até o comp. 59 e do comp. 98 a 123); - Brahms: Sinfonia n.º 2, segundo movimento (início até a letra A) - Mendelssohn: Sonho de uma noite de verão, scherzo (da letra C até a letra D; da letra F até 8 compassos antes da letra G; da letra N até a letra O).
Contrabaixos	Bottesini: Concerto para contrabaixo n.º 1 ou n.º 2 (1º movimento com cadência)	- Mozart: Sinfonia n.º 35, quarto movimento (comp. 134 a 181) - Beethoven: Sinfonia n.º 5, terceiro movimento (início até 5 comp. após a letra A & Trio até o comp. 218)



- Brahms: Sinfonia n.º 2,
primeiro movimento (da
letra E até a letra F)
- Verdi: Abertura A força
do destino (comp. 75 até o
comp. 121)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS PROVAS

DATA	INSTRUMENTOS
07/01/2020	Percussão, Trompa, Trompete e Tuba
08/01/2020	Flauta, Oboé, Clarinete e Fagote
09/01/2020	Viola, Violoncelo e Contrabaixo
10/01/2020	Violino e Harpa